

JUCESP  
09 10 21

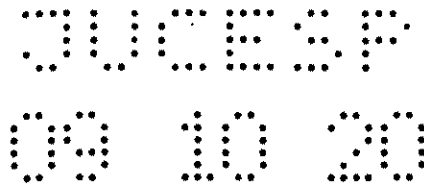
JUCESP PROTOCOLO  
0.733.026/20-5



**SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.886.838/0001-50  
NIRE nº 35.300.158.903

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de setembro de 2020, às 16 horas, na sede social da Solvi Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada nos termos do art. 16 do Estatuto da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 17, §1º do Estatuto da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Leal Villa e secretariados pelo Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia para tratar das seguintes matérias ("AGE – Abertura de Capital"): **(a)** a abertura do capital da Companhia e o pedido de registro de emissor de valores mobiliários categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM n.º 480/09 ("Pedido de Registro"); **(b)** a reforma integral e consolidação do estatuto da Companhia, com vistas a adaptá-lo aos requisitos aplicáveis a companhias abertas categoria "B", nos termos da Lei das S.A. e demais normas aplicáveis; **(c)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações anteriormente indicadas; **(ii)** eleição do Diretor de Relação com Investidores da Companhia, condicionada à aprovação, pela AGE – Abertura de Capital, da reforma do Estatuto da Companhia e do Pedido de Registro; **(iii)** reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** aprovação da Política de Divulgação de Informações da Companhia, condicionada à aprovação, pela AGE – Abertura de Capital, do Pedido de Registro; e **(v)** autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.
6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:



6.1. Aprovar a convocação da AGE – Abertura de Capital.

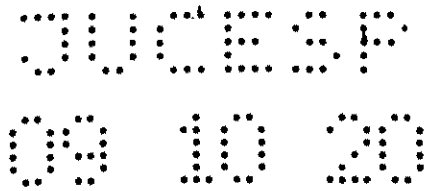
6.2. Aprovar a eleição da Sra. **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.786.537-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 078.003.088-55, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora de Relação com Investidores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar em 31.12.2021:

6.2.1. Consignar que a eleição da Sra. **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos** para o cargo de Diretora de Relações com Investidores ora aprovada fica condicionada de forma suspensiva à aprovação, pela AGE – Abertura de Capital, da reforma do Estatuto da Companhia e do Pedido de Registro.

6.2.2. Consignar que, sujeito à aprovação, pela AGE – Abertura de Capital, da reforma do Estatuto da Companhia, caberá à Diretora de Relações com Investidores (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades no âmbito do mercado de valores mobiliários; (ii) coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação; (iii) zelar para que a Companhia observe a legislação e regulamentação relativa ao mercado de valores mobiliários, inclusive no tocante à divulgação ao mercado das informações relevantes referentes à Companhia e seus negócios; (iv) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos seus assentamentos; e (v) consolidação do estatuto social da Companhia.

6.2.3. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que a Diretora ora eleita está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4.º, da Lei 6.404/76 e no art. 2.º da Instrução CVM n.º 367/02, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

6.2.4. A Diretora ora eleita será investida em seu cargo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da aprovação, pela AGE – Abertura de Capital, do Pedido de Registro, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item 6.2.2 acima, que ficará arquivado na sede da Companhia.



6.2.5. Reeleger os demais membros da Diretoria Sres. Celso Pedroso, Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos, Lucas Quintas Radel e Patrícia Bicudo Barbosa, a seguir qualificados, com todos os poderes, prerrogativa e responsabilidades a eles inerentes, e deliberar que a Sra. Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos acumulará o cargo de Diretora de Relações com Investidores e o cargo de Diretora Financeira e de Gestão de Riscos, passando a Diretoria a ser composta pelos seguintes membros, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar em 31.12.2021:

(i) **Diretor Presidente: Celso Pedroso**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 8.412.514 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 052.993.138-96, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP;

(ii) **Diretora Financeira e de Gestão de Riscos e Diretora de Relações com Investidores: Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.786.537-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 078.003.088-55, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP;

(iii) **Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Gestão de Pessoas: Lucas Quintas Radel**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.712.696-75 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.635.515-68, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP; e

(iv) **Diretora Jurídica e de Compliance: Patrícia Bicudo Barbosa** brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.711.078-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 279.943.878-45, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP.

6.3. Aprovar a Política de Divulgação de Informações da Companhia, em conformidade e para os fins da ICVM 358/02, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, condicionada de forma suspensiva à aprovação, pela AGE – Abertura de Capital, do Pedido de Registro.

JUCESP  
09 10 20

6.4. Aprovar a autorização aos diretores da Companhia para que realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada.

Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

Mesa:



Carlos Leal Villa  
Presidente



Fernando Lima Rocha Lohmann  
Secretário



0100557  
09 10 20

**SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.886.838/0001-50  
NIRE nº 35.300.158.903

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Sr. **Lucas Quintas Radel**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.712.696-75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 367.635.515-68, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Gestão de Pessoas da **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.838/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.158.903 (“Companhia”), na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar em 31.12.2021.

O Sr. **Lucas Quintas Radel** declara expressamente, sob as penas da lei, que nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”): (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

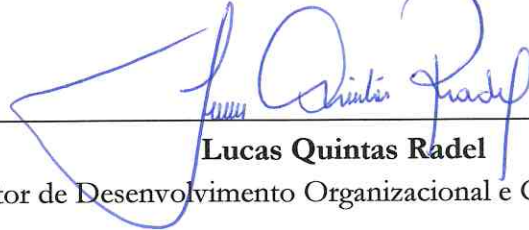
Adicionalmente, o Sr. **Lucas Quintas Radel**, de maneira irrevogável e irretroatável, declara que consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 32 do estatuto social da Companhia,

JUCESP  
09 10 20

comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Por fim, o Sr. **Lucas Quintas Radel** informa à Companhia, nos termos do § 2.º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.



---

**Lucas Quintas Radel**

Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Gestão de Pessoas

DUCE SP  
09 10 20

**SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.886.838/0001-50  
NIRE nº 35.300.158.903

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Sr. **Celso Pedroso**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 8.412.514 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 052.993.138-96, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.886.838/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.158.903 (“Companhia”), na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar em 31.12.2021.

O Sr. **Celso Pedroso** declara expressamente, sob as penas da lei, que nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”): (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, o Sr. **Celso Pedroso**, de maneira irrevogável e irretroatável, declara que consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 32 do estatuto social da Companhia,



JUCESP  
09 10 20

comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Por fim, o Sr. **Celso Pedroso** informa à Companhia, nos termos do § 2.º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.



---

**Celso Pedroso**  
Diretor Presidente



SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.  
09 10 20

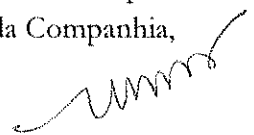
**SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.886.838/0001-50  
NIRE nº 35.300.158.903

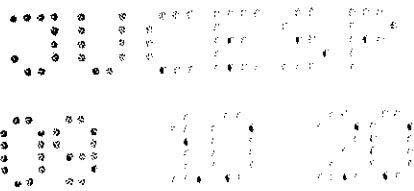
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Sra. **Patrícia Bicudo Barbosa**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.711.078-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 279.943.878-45, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP, eleita para o cargo de Diretora Jurídica e de Compliance da **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.838/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.158.903 (“Companhia”), na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar em 31.12.2021.

A Sra. **Patrícia Bicudo Barbosa** declara expressamente, sob as penas da lei, que nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”): (1) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, a Sra. **Patrícia Bicudo Barbosa**, de maneira irrevogável e irretroatável, declara que consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 32 do estatuto social da Companhia,





comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Por fim, a Sra. **Patrícia Bicudo Barbosa** informa à Companhia, nos termos do § 2.º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

---

**Patrícia Bicudo Barbosa**  
Diretora Jurídica e de Compliance

DIRESP  
09 10 20

**SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.886.838/0001-50  
NIRE nº 35.300.158.903

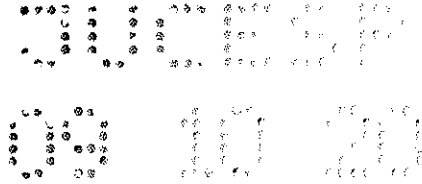
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Sra. **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**, brasileira, casada, administradora da empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.786.537-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob o nº 078.003.088-55, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, São Paulo/SP, eleita para o cargo de Diretora Financeira e de Gestão de Risco e Diretora de Relações com Investidores da **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP: 05348-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.886.838/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.158.903 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2020, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar em 31.12.2021.

A Sra. **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos** declara expressamente, sob as penas da lei, que nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."): (1) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, a Sra. **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**, de maneira irrevogável e irretroatável, declara que consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e





permanecer vinculada pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no art. 32 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Por fim, a Sra. **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos** informa à Companhia, nos termos do § 2.º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço descrito acima, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

**Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**

Diretora Financeira e de Gestão de Riscos

e

Diretora de Relação com Investidores